

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0705-0040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº64/2021**, Processo Administrativo nº **0705-0040/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL** especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 64/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP					
CNPJ: 12.183.082/0001-36	TELEFONE: 82-3521-1863	E-MAIL: mrb_al@hotmail.com				
ENDEREÇO:	Rua: Rosendo Gama, 144, 150 e 158, Baixa Grande, CEP: 57307-205 – ARAPIRACA/AL.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO HIPOALÉRGICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES – SEM ABAS	PCT.	1200	SWEET FRESH	R\$ 1,79	R\$ 2.148,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO HIPOALÉRGICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES – COM ABAS	PCT.	1250	SWEET/FRESH	R\$ 1,79	R\$ 2.237,50

1

3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (ALCOOL 96° GL). EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, 1L.	UND.	1500	FLAMAGEL	R\$ 8,54	R\$ 12.810,00
4	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICOS, EMBALAGEM COM VÁLVULA E BICO DOSADOR, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	UND.	1200	DERMASOFT/FLAMAGEL	R\$ 7,19	R\$ 8.628,00
6	BANHEIRA PARA BEBÊ COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, ASSENTO ANATÔMICO, NÃO TOXICA; DIMENSÕES: 69X 43X23CM.	UND.	550	MERCOPLAS	R\$ 24,00	R\$ 13.200,00
7	BARBEADOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO, COM DUAS LAMINAS, EM EMBALAGEM LACRADA.	UND.	1000	FIAT/LUX	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
8	BICOS PARA MAMADEIRAS, MATERIAL EM SILICONE, MEDIDA DO PRODUTO NA CAIXA 13X10X14 CM,IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE RECOMENDADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND.	1020	MAMITA	R\$3,00	R\$ 3.060,00
10	COLÔNIA INFANTIL LAVANDA DE FRAGRÂNCIA SUAVE, FORMULA HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 12 UNIDADES, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, COM PESO LIQ, APROXIMADO DO PRODUTO (ML OU KG) 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ROTULO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	140	HALLEY/GASPAR OTTO	R\$ 147,31	R\$ 20.623,40
11	CONDICIONADOR INFANTIL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DA CRIANÇA. SUA EXCLUSIVA FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, NÃO POSSUIR ÁLCOOL E NÃO IRRITAR OS OLHOS DA CRIANÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 12 UNIDADES, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, COM PESO LIQ, APROXIMADO DO PRODUTO (ML OU KG) 200G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ROTULO E MARCA DO FABRICANTE.	PCTS.	125	TURMA DA XUXUINHA	R\$ 95,50	R\$ 11.937,50
12	CONDICIONADOR, EMBALAGEM DE 400ML. FORMULA SUAVE, COM PH NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, HIPOALERGÊNICO, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS. FRAGRÂNCIA NEUTRA.	UND.	350	SUAVE/UNILEVER	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
14	CREME DE PENTEAR, SEM ENXAGUE, FUNÇÃO DESEMBARAÇANTE, HIPOALÉRGICO, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 12 UNIDADES E CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, COM PESO LIQ, APROXIMADO DO PRODUTO (ML OU KG) 240G NO MÍNIMO COM	PCT	180	KOLENE	R\$ 70,70	R\$ 12.726,00

2

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ROTULO E MARCA DO FABRICANTE					
15	CREME DENTAL DE 180GR, QUE CONTENHA NO MÍNIMO 1.450 PPM DE FLÚOR, DE CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, BAIXA ABRASIVIDADE, AROMATIZADO, ATÓXICO, SABOR MENTA, APRESENTADO EM TUBO PLÁSTICO TAMBÉM ATÓXICO E NÃO REAGENTE COM O PRODUTO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE APRESENTAR IMPRESSOS A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 180GR CADA.	PCT	250	FREEDENT/RAY MOUNDS		R\$ 26,63 R\$ 6.657,50
16	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO. SABORES DIVERSIFICADOS, EMBALAGEM COM 50G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	150	ALEGRINHO/RAY MOUNDS		R\$ 23,80 R\$ 3.570,00
17	CREME HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, CONTENDO FÓRMULAS COM ÓLEOS DE AMÊNDOAS E MINERAIS NATURAIS QUE REDUZ O RESSECAMENTO DA PELE. FRASCO DE 200 ML.	UND.	250	PAIXÃO		R\$ 5,29 R\$ 1.322,50
18	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, SEM ENXAGUE, 150ML, COM FUNÇÃO DESEMBARAÇANTE HIPOALÉRGICO.	UND	150	LIVER/GUEDES		R\$ 5,95 R\$ 892,50
19	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, AEROSSOL DE 150ML, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, COM PROTEÇÃO CONTRA A TRANSPIRAÇÃO E O MAU ODOR DE ATÉ 48H, COM EFEITO ANTIMANCHAS, SEM DEIXAR RESÍDUOS NAS ROUPAS. FÓRMULA HIPOALÉRGICA, NÃO CONTENDO, CORANTES, E ÁLCOOL ETÍLICO. COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DE.	UND	1000	SUAVE/UNILEVER		R\$ 6,30 R\$ 6.300,00
20	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS NYLON MACIA, ÂNCORA METÁLICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTO.	UND	50	RICCA		R\$ 12,99 R\$ 649,50
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE 2 – 5 ANOS DE IDADE COM CERDAS EM MULTINÍVEL PARA UMA REAL LIMPEZA TANTO NOS DENTES GRANDES COMO OS PEQUENOS, CERDAS EXTRAS SUAVES, CABO QUE NÃO ESCORREGA, CERDAS COLORIDAS QUE INDICA A QUANTIDADE RECOMENDADA DE CREME DENTAL A SER UTILIZADO.	UND	2050	DENTAL K/J. KOVACS		R\$ 1,07 R\$ 2.193,50
24	FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE FRALDAS EM TECIDO COM MÉDIA DE 19MMX20M,	UNID	50	CREMER		R\$4,54 R\$ 227,00

3

	COM ALTA ADERÊNCIA, COMPOSIÇÃO PAPEL IMPREGNADO COM RESINA DE ESTIRENO BUTADIENO, ACRÍLICO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.					
25	FRALDA GERIÁTRICA G DESCARTÁVEL COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COM COBERTURA INTERNA MACIA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS REPOSICIONÁVEIS, O QUE POSSIBILITA VÁRIOS AJUSTES, SEM DANIFICA A FRALDA AO ABRIR E FECHAR. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	500	MAXI/ CONFORT		R\$ 11,43 R\$ 5.715,00
26	FRALDA GERIÁTRICA M DESCARTÁVEL COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COM COBERTURA INTERNA MACIA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS REPOSICIONÁVEIS, O QUE POSSIBILITA VÁRIOS AJUSTES, SEM DANIFICA A FRALDA AO ABRIR E FECHAR. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	550	MAXI/CONORT		R\$ 11,65 R\$ 6.407,50
27	FRALDA GERIÁTRICA P DESCARTÁVEL COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COM COBERTURA INTERNA MACIA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS REPOSICIONÁVEIS, O QUE POSSIBILITA VÁRIOS AJUSTES, SEM DANIFICA A FRALDA AO ABRIR E FECHAR. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	300	MAXI CONFORT		R\$ 12,76 R\$ 3.828,00
29	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE- FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA,	UNID	20000	TURMA DA MONICA		R\$ 0,64 R\$ 18.800,00

	POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUNSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM					
31	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE- FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUNSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	UNID	40000	TURMA DA MONICA		R\$ 0,83 R\$ 33.200,00
33	HASTES FLEXÍVEIS (CONTONETES) COM PONTAS DE ALGODÃO APROPRIADAS PARA HIGIENE DIÁRIA DAS ORELHAS, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	CX	1700	COTTONLINE		R\$ 1,25 R\$ 2.125,00
35	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO EM LÁTEX NATURAL E ATÓXICO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, NÃO ALERGÊNICO. ESPESSURA MÉDIA DO FILME 0,19MM E COMPRIMENTO DE 265MM, EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	CX	500	NOBRE/GOEDER T		R\$ 47,20 R\$ 23.600,00

	CAIXA COM 10 UNIDADES. 0					
36	MAMADEIRA COM TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE 240 ML, EM POLIETILENO, BICO ORTO SILICONE, ALTURA 28 CM, PROFUNDIDADE 62 CM E PESO DE 7 GRAMAS, COM GARANTIA DE USO PARA 06 MESES.	UNID	1050	MAMITA		R\$ 4,30 R\$ 4.515,00
37	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COM RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO, NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	NOBRE		R\$ 8,75 R\$4.375,00
38	OLÉO HIDRATANTE INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, HIDRATA E AMAIA A PELE DA CRIANÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 12 CONTENDO UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM PESO LIQ, APROXIMADO DO PRODUTO (ML OU KG) 200ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ROTULO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	1100	HALLEY GASPARTTO		R\$ 20,00 R\$ 22.000,00
39	PENTE PARA CABELOS COM DENTES LARGOS, CABO GRANDE E ERGONÔMICO, QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	UNID	550	MULTIMIX		R\$ 0,99 R\$ 544,50
40	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 45G, COMPOSIÇÃO RETINOL, CALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO, COM VITAMINAS A E D	UNID	1050	TURMA DA XUXINHA		R\$ 5,20 R\$ 5.460,00
41	PROTETOR SOLAR – FATOR 30, EM EMBALAGEM COM 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ACETATO DE VITAMINA E, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, BENZOATO DE ALQUILA C12-15, BIS ETILEXIOXIFENOL METOXIFENIL TRIAZINA, BUTILCARBONATO DE IODOPROPINILA, BUTILENO GLICOL, CARBÔMERO, POTÁSSIO FOSFATO DE CETILIA, CROSPOLÍMERO DE ACRILATOS/ACRILATO DE ALQUILA C10-30, DIMETICONA, EDTA DISSÓDICO, FENOXIETANOL, FRAGRÂNCIA, ISOESTEARATO DE ISOPROPILA, METOXICINAMATO DE ETILEXILA, PALMITATO DE CETILA, SALICILATO DE ETILEXILA, TETRAIDROXIPROPIL ETILENODIAMINA, TRIBERRENINA, TRICONTANIL PVP, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNID	250	NUTRIEX		R\$ 19,96 R\$ 4.990,00
42	SABONETE INFANTIL PERFUMADO E HIDRATANTE EM BARRA DE 90 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ROTULO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM	UNID	150	TURMA DA XUXINHA		R\$ 3,30 R\$ 495,00

	EMBALAGEM ADEQUADA COM 12 UNIDADES.					
43	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ACONDICIONADO EM DISPENSER DE APROXIMADAMENTE 500ML COM BICO DOSADOR E VÁLVULA CONTRA VAZAMENTO, GARANTINDO O ESVAZIAMENTO COMPLETO	UNID	300	UZE/DENISE	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
44	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ROTULO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	600	VALENCIA	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
45	SABONETE PERFUMADO E HIDRATANTE EM BARRA DE 90G.	UNID	750	LIFE/BEL	R\$ 0,95	R\$ 712,50
47	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 350ML.	UNID	350	SUAVE/UNILEVE R	R\$ 5,75	R\$ 2.012,50
48	TALCO INFANTIL SUAVE, LEVEMENTE PERFUMADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 180G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 12 UNIDADES, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ROTULO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	70	HALLEY/ GASPAROTTO	R\$119,00	R\$ 8.330,00
49	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO; APROXIMADAMENTE 65CM X120 CM; CORES DIVERSAS, ABSORVENTE LAVÁVEL E DURÁVEL.	UNID	3000	TECELAGEM/SÃO JOSÉ	R\$ 12,30	R\$ 36.900,00
50	TOALHA DE MÃO, 100% ALGODÃO; APROXIMADAMENTE 42 CM X 66 CM; CORES DIVERSAS, ABSORVENTE LAVÁVEL E DURÁVEL.	UNID	3000	TECELAGEM SÃO JOSE	R\$ 5,59	R\$ 16.770,00
51	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA EM TNT BRANCO, COM FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 18G, COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM. PCT COM 100 UND	UNID	300	NOBRE/GEODER T	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00

VALOR TOTAL DA ARP: 321.392,90 (TREZENTOS E VINTE UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Educação de Pilar/AL.
3.2. São Órgãos Participantes:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da

participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do objeto será de 15 (QUINZE) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os itens registrados em Ata, objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, de forma parcelada, mediante ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social e secretaria de educação e cultura.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.a.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa

M

de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

10

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

13.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 15.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 15.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar/Al 15 de Dezembro de 2021.



ÓRGÃO GERENCIADOR
Renato Rezende Rocha Filho
PREFEITO

Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
Assinado de forma digital por Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
Data: 2021.12.14 09:42:56 -03'00'

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP

Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
CPF nº 060.358.054-85
Representante legal